

**COMARCA DE MILAGRES**  
**PORTARIA n. 09/2019**

Dispõe sobre a realização inspeção nas serventias extrajudiciais da Comarca de Milagres/CE e Abaiara/CE

O **Dr. JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR**, Juiz de Direito titular da Comarca de Milagres, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**S**

**CONSIDERANDO:**

1. O que estabelece o Provimento nº 13/2015 da E. Corregedoria-Geral da Justiça, nos seus artigos 1º e 2º, acerca da obrigatoriedade da realização de inspeções anuais nas serventias extrajudiciais;

2. A necessidade de verificar a regularidade e organização dos serviços prestados, a fim de constantemente aprimorar a atividade da serventia;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REALIZAR** inspeção nas serventias extrajudiciais da Comarca de Milagres/CE e Abaiara-CE, nas datas de **20 a 27 de setembro de 2019**.

§ 1º. Nos termos do art. 3º, § 3º, do Provimento nº 13/2015 da E. Corregedoria-Geral da Justiça, fica designada comissão formada pelos servidores Afonso Ferreira Barreto Neto (mat. 22557), Francisco José de Oliveira Araújo (mat. 1745) e José Gervázio Sampaio (mat. 566) para auxiliar nos trabalhos inspecionais.

Art. 2º. **CIENTIFICAR** o Ministério Público, o Tribunal de Justiça, a Corregedoria-Geral da Justiça e as serventias extrajudiciais objeto da inspeção.

Art. 3º. **DETERMINAR** a publicação da presente no átrio do Fórum local; na intranet do Poder Judiciário; no Diário da Justiça e o encaminhamento de cópia à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se.

MILAGRES/CE, 09 de setembro de 2019.

**JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR**  
Juiz de Direito

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº 2466/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, do estagiário **ALÉCIO FARIAS GOMES BADALAMENTI**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 26 de outubro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 2465/2019**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a concessão de **BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, das estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir 18 de outubro de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2465/2019 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

N.º	NOME	ÁREA	COMARCA
01	KARINE BASTOS CARNEIRO	DIREITO	FORTALEZA
02	BIANCA PINHEIRO CAVALCANTE MELO	DIREITO	FORTALEZA

**PORTARIA Nº 2498/2019**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DA DEFENSORA PÚBLICA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**(Proc. nº 08141562/2019)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;**Considerando** o disposto no art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento do Defensor Público **Rafael Maia Teixeira, Matrícula nº 300.341-1-2, Entrância Intermediária**, para participar do XIV Congresso Nacional de Defensores Públicos que se realizará no período de 12 a 14 de novembro de 2019 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.**Art. 2º** Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE – CE

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190015****VIPROC Nº 07587869/2019****OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, disponíveis, gratuitamente, nos sítios [www.defensoria.ce.def.br/licitacoes](http://www.defensoria.ce.def.br/licitacoes) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir de 04/10/2019 até a abertura do certame através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).**ABERTURA:** 29/10/2019 às 14:15h – Horário de Brasília/DF.

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de setembro de 2019.

**Nídia de Matos Nunes**

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190012****BB Nº 782258**A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 2842/2018, de 30/11/2018, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20190012, PROCESSO VIPROC Nº 06364599/2019, destinado à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: CEARÁ DIESEL S.A., CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, **no valor global de R\$ 183.783,78 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 18/09/2019.

Fortaleza, 18 de setembro de 2019.

**Nídia de Matos Nunes**

Pregoeira

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016****I – ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2016 CELEBRADO ENTRE A SRA. MARIA EDITE SOARES RIBEIRO, REPRESENTADA NESTA ATO PELA SRA. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES; EXPERT IMÓVEIS LTDA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO; SRA. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, REPRESENTADA NESTA ATO PELA EXPERT IMÓVEIS LTDA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ;**I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, através do Fundo de Apoio e Aparentamento da Defensoria Pública, CNPJ Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;**II – LOCADORA: MARIA EDITE SOARES RIBEIRO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 92026000778 SSP/CE e CPF nº 464.492.643-49, residente e domiciliada na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000, doravante denominada LOCADORA, representada neste ato pela Sra. FILOMENA MAYRE RIBEIRO BEZERRA DE MENEZES, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 386.602 SPSP/CE e CPF nº 060.597.753-49, residente e domiciliado na Av. José Morais de Almeida, nº 777, Quadra nº 07, Lote 01, Quintas do Lago, Bairro Coaçu, Eusébio/CE, CEP 61.760-000; a administradora do imóvel, EXPERT IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.478.046/0001-53, localizada na Av. Barão de Studart, nº 300, Térreo - Edifício LC Corporate, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, representada por seu Sócio Luciano Cavalcante Neto, brasileiro, corretor de imóveis, portador do CPF nº



648.354.053-15, RG nº 920210177-53 e Creci nº 5803/CE;

**III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato); art. 55 e 62, inciso I § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do contrato, bem como nos termos do Processo nº 06514353/2019

**IV - OBJETO:** O valor global da locação do imóvel passará a ser de R\$ 38.097,00 (trinta e oito mil, noventa e sete reais), a partir do dia 22 de julho de 2018, conforme reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) previsto com base no índice de atualização do IPC/FGV (Índice de Preço ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas);

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 38.097,00 (trinta e oito mil, noventa e sete reais)

**VI - DA VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2018;

**VII - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

**VIII- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**IX - DATA:** 22 de agosto de 2019.

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Filomena Mayre Ribeiro Bezerra de Menezes, representante da locadora e Luciano Cavalcante Neto, Sócio da Administradora Expert Imóveis Ltda.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017**

**I - ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME;

**II - CONTRATANTE:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20;

**III - ENDEREÇO:** Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

**IV - CONTRATADA:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.243/0001-41;

**V - ENDEREÇO:** com sede na Av. Francisco Sá, nº 2829, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza-CE, CEP: 60.310-055.

**VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e processo administrativo nº 6195362/2018;

**VII- FORO:** da Comarca de Fortaleza/Ce;

**VIII - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de outubro de 2018, atribuindo ao novo período o valor de R\$ 147.007,00 (cento e quarenta e sete mil e sete reais);

**IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 147.007,00 (cento e quarenta e sete mil e sete reais)

**X - DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 51/2017, se inicia na data de 23 de outubro de 2018;

**XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**XII - DATA:** 04 de outubro de 2018;

**XIII - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Ana Hélia Gomes de Lima, representante legal da empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

#### **EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017 PROCESSO Nº 07791431/2019 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE,** através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, situada na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP 60.811.170;

**II - CONTRATADA: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23, com sede na Avenida Antônio Sales, nº 2772, SL 06, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-102;

**III - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2019.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Cláusula Oitava, subitem 8.1 e Processo Administrativo nº 07791431/2019;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 25 de outubro de 2019;

**VII - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

**VIII - DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2019

**IX - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública do Estado Ceará e Antônio Bezerra Macedo, representante legal da Empresa Antônio Leonardo Ferreira Santos-ME.

**Petrus Henrique Gonçalves Freire**  
Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 1694/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ADRIANO LEITINHO CAMPOS** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.055-1-6, Titular da 3ª Defensoria da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no protocolo das Petições Iniciais da Comarca de Caucaia-CE, no dia 01 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1695 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JULIANA DE BRITO AVELINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.263-1-9, Titular da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para, com **prejuízo das atribuições**, participar da Sessão do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública- CONSUP, que será realizada no dia 09 de julho de 2019, às 09hs, na Sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 04 de julho de 2019

**Natali Masilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 1713/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **DEBORAH SOUSA BRAGA** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.209-1-4, Titular da 2ª Defensoria da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no protocolo dos Recursos referentes as Ações de Urgência nas demandas da Saúde da Comarca de Caucaia-CE, no período de 01 a 12 de julho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Serão concedidas 03(três) compensações pelo período de atividades extraordinárias.

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1714 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para, sem **prejuízo das atribuições**, atuar nas Audiências da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, no dia 03 de julho de 2019.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 02 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1715/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VALÉRIA MENEZES DE MORAIS TELES**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.250.-1-0, Titular da 10ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 01 a 07 de julho de 2019 da 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 01 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1735 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para, sem **prejuízo das atribuições**, atuar nas Audiências da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, no dia 25 de junho de 2019.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Fortaleza, 02 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1757/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.580-1-1, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 10 a 16.07.19 da Defensora Pública que atua na 2ª Vara da Comarca de Iguatu-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1758/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FRANCISCO ADRIANO DE LIMA OLIVEIRA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.6000-1-6, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 08 a 14.07.19 da Defensora Pública que atua na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1769 / 2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 103.192-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 01.07 a 28.07.2019 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Art.3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1772 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, Apresentar Contestação nos autos do processo nº0122983-92.2019.8.06.0001, que tramita na 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza-CE, em favor do assistido **FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE SOUSA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 09 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1773/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.788-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, para, **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0000101-15.2019.8.06.0168, que tramita na Vara Única da Comarca de Solonópole-CE, em favor da assistida Sra. MARIA NEIDIANE AGOSTINHO OLIVEIRA.

Fortaleza, 09 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1774/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **FELIPE SOUZA MARINHO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.237-1-9, Titular da 1ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Petição Inicial de Maracanaú/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 22/07 a 10/08/2019, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1776/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.296-1-X, Titular da 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Crato-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 12 a 25.07.2019, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 09 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1781 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANA MONICA ANSELMO DE AMORIM**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.090-1-5, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Aracati-CE para, **sem prejuízo das atribuições**, atuar nos processos e atendimentos da 3ª Vara da Comarca de Aracati-CE, no período de 30 dias a partir de 01 de julho de 2019.

Fortaleza, 09 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1801 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para, **sem prejuízo das atribuições**, atuar nas audiências da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, nos dias 10 e 11 de julho de 2019.

Art. 2ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 10 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior



**PORTARIA Nº 1802 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para, **sem prejuízo das atribuições**, atuar nas audiências 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, no dia 11 de julho de 2019.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 10 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1821/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENICIO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.275.-1-8, Titular da 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 12 a 18 de julho de 2019 da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú/CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 12 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº1822 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **HEITOR ESTRELA GADELHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.229-1-7, que atua na 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 10/07 a 17.07.2019 da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

Art. 2º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 12 de julho de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenador das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 1828/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA BARBOSA SOARES** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.111-1-7, Titular da 9ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de licença Paternidade do Defensor Público que atua na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia-CE, no período de 15 a 21.07.19, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1830 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para atuar na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 15 a 19 de julho de 2019. ,

Art. 2ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1831 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para atuar na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 15 a 19 de julho de 2019.

Art. 2ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1832 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JULIANA DE BRITO AVELINO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.263-1-9, Titular da 2ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE para atuar na 1ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 15 a 19 de julho de 2019.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 15 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1862/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **EDUARDO ALMENDRA MARTINS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.177-1-9, Titular da 2ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 0000575-65.2019, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Forquilha/CE, em favor do assistido **SIDERI HONORIO DA COSTA NETO**.

**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

**Art. 3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 16 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº1882 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.310-1-0, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 27/07 a 02.08.2019 da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1912/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **HILDA CELA DE ARRUDA COELHO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.234-1-7, Titular da 7ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza-CE, para propor Ação de Guarda e Ação de Cobrança, em favor do assistido **ELVIS ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, na Comarca de Maracanaú-CE.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças  
Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1927/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 21/2019, de 10.05.2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE GENTIL**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.155-1-1, Titular da 13ª Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Fortaleza, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no cumprimento de 20(vinte) Intimações Virtuais pendentes da 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Caucaia-CE.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01 (uma) atividade extraordinária, a atuação nas Intimações Virtuais pendentes da 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Caucaia-CE, conforme disposto no Art. 1º .

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças  
Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1929/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara -CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 19/07 a 25/07/2019, da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral/CE.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

Andréa Pereira Rebouças  
Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1930/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara -CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 27/07 a 02/08/2019, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral/CE.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 19 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 1958 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SUSANA POMPEU SARAIVA RIBEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.284-1-9, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para atuar na 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 22 a 24 de julho de 2019.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 22 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1959 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DANILO NEVES DE SOUSA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.289-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, para atuar na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Maracanaú-CE, no período de 22 a 24 de julho de 2019. .

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 22 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1964/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA BARBOSA SOARES** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.111-1-7, Titular da 9ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar no cumprimento de 40(quarenta) Intimações Virtuais pendentes do período de férias dos Defensores Públicos da 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Caucaia-CE,

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, terá compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Serão concedidos 02 (dois) dias de compensação pelo cumprimento das 40(quarenta) Intimações Virtuais.

Fortaleza, 22 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1968 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.291-1-3, Titular da 1ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-CE para, **sem prejuízo das atribuições**, atuar nas Audiências da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, no dia 24 de julho de 2019.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, 01(um) turno de audiências por dia .

Fortaleza, 23 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1993/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.788-1-0, que atua na 2ª Vara da Comarca de Iguatu-CE para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 31/07 a 27.08.19 da Defensora Pública que atua na 1ª Vara da Comarca de Iguatu-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2ª Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1994 / 2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.245-1-0, Titular da 1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 29.07 a 04.08.2019 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 2018 / 2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.245-1-0, Titular da 1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em Audiência da 3ª Vara Criminal de Juazeiro do Norte-CE, no dia 31 de julho de 2019, em defesa dos assisidos **Luciano Flélix do Nascimento e Jesiel Soares de Souza**, no processo nº 0001519-93.2018.8.06.0112

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de julho de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 2023/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.579-1-0, que atua na 1ª Defensoria as Comarca de Morada Nova-CE, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 31/07 a 06.08.19 da Defensoria Pública que atua na 2ª Vara da Comarca de Morada Nova-CE, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Será concedido 01(um) dia de folga para cada 07(sete) dias de atividade extraordinária.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de julho de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2065 / 2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.245-1-0, Titular da 1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 05 a 11.08.2019 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 2065 / 2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EMMANUEL LEAL DE SANTANA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.245-1-0, Titular da 1ª Defensoria do Juizado da Violência Contra a Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo intimações virtuais no período de 05 a 11.08.2019 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Parágrafo Único Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

**Art.3º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de agosto de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 2125/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **RAFAEL PIAIA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.237-1-9, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Ubajara -CE, para, com **prejuízo de suas atribuições**, atuar 02(duas) vezes por semana na 1ª Vara da Comarca de Itapipoca-CE, e 01(uma) vez por semana na Petição Inicial da Comarca de Sobral-CE, pelo **período de 30 dias**, a partir de 19 de agosto de 2019, conforme cronograma estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior.

**Art. 2º** Para cumprimento da designação acima, não serão concedidas diárias nem ajudas de custo.

Fortaleza, 08 de agosto de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.



**PORTARIA Nº 2150 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **AIRTON JORGE SÁ FILHO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.359-1-7, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Canindé-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos dos processos nº **17081-22.2018.8.06.0055**, que tramitam na 3ª Vara da Comarca de Canindé-CE, defendendo os interesses do assistido **ANTÔNIO JARDEL ABREU GOMES**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de agosto de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2168 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº5000153-75.2019.8.21.0048, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Farroupilha- RS, em favor da assistida **FRANCISCA ELIANE MOUTA MILANI**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 13 de agosto de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2193 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo Nº 0000335-13.2018.8.06.0077, que tramita na Vara da Comarca de Forquilha- RS, em favor do assistido **JOÃO RODRIGUES MARTINS**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 16 de agosto de 2019

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 2194/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **SOFIA FROTA ALBUQUERQUE**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.788-1-0, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, para, **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº 5895-69.2012.8.06.0133, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Nova Russas-CE, em favor do assistido Sr. ANTONIO ROBERTO DA SILVA .

Fortaleza, 16 de agosto de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 2229/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.291-1-3, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Juazeiro -CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar recebendo Intimações Virtuais no período de 16/08 a 22/08/2019, da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 16 de agosto de 2019.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias do Interior, em exercício

**PORTARIA Nº 2242/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORIA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **NELIE ALINE SARAIVA MARINHO** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.285-1-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Caucaia-CE, para, **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar em regime de sobreaviso realizando os petições de urgências no Núcleo da Petição Inicial da Comarca de Caucaia-CE, nos dias 21, 22, 23 e 26 de agosto de 2019.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º § 2º, da resolução 118 do CONSUP, tem compensação de 01(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, a atuação mencionada no art. 1º.

Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior.

**PORTARIA Nº 2245/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA** Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.577-1-6, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 21 a 27.08.19 do Defensor Público que atua na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caucaia-CE, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de agosto de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2264 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo Nº **1000891-56.2016.8.11.0003**, que tramita na 1ª Vara de Família da Comarca de Rondonópolis- MT, em favor do assistido .

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de agosto de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2273 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.262-1-1, que atua na 1ª Defensoria de Família e Sucessões da Comarca de Sobral-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo Nº **0709996-27.2019.8.07.0007**, que tramita na 3ª Vara de Família e de Órgão e Sucessões da Comarca Taguatinga -DF, em favor do assistido .

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 23 de agosto de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2327/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIAS RACHEL DA SILVA JULIÃO** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de 29/08 a 04.09.19 do Defensor Público que atua na 1ª e 3ª Varas Cíveis da Comarca de Maracanaú-CE, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 27 de agosto de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2340 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O **COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 300.326-1-6, Titular da 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Maracanaú-CE, para **somente neste ato**, peticionar nos autos do processo nº **0144189-65.2019.8.06.0001**, que tramita na Vara de Delitos de Organizações Criminosas na Comarca de Fortaleza-CE, em favor da assistida **MARIA MERCES JUSTINO DA SILVA**.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, **não** serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 28 de agosto de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 2433/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.362-1-2, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Eusébio-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, no cumprimento das Intimações Virtuais(com deslocamento), da 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, pelo período de 13 a 25 de setembro de 2019.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2434/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital de Designação nº 40/2019, de 09 de julho de 2019;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.303-1-5, Titular da 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana, em auxílio à 1ª Câmara Criminal (no cumprimento das Intimações Virtuais, com deslocamento), pelo período de 01 de outubro a 01 de novembro de 2019.

**Art. 2º** – Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Fortaleza, 10 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 2436/2019**

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de **outubro** de 2019, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS URBANO	QUANT. DIAS METROPOLITANO
01	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301144-1-8	A	22	-
02	DANIELLE DE CASTRO VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300814-2-0	A	22	-
03	FCO. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087522-2-2	A/F	22	22

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior  
**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**

**PORTARIA Nº 2244/2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DO ONTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital 21/2019, de 10 de maio de 2019;

**Considerando** o disposto no Art. 1º, da portaria 209/2013, de 25.01.2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar **DÓRIAS RACHEL DA SILVA JULIÃO** Defensor(a) Público(a) de Entrância Final, Matrícula nº. 301.173-1-X, para **sem prejuízo de suas atribuições**, atuar, cumprindo as intimações virtuais recebidas no período de férias de 21 a 27.08.19 do Defensor Público que atua na 1ª Vara Cível da Comarca de Crato-CE, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 2º** De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

**Parágrafo Único** Será considerada 01(uma) atividade extraordinária, cada 07(sete) dias de recebimento de intimações virtuais.

Fortaleza, 20 de agosto de 2019

**Andréa Pereira Rebouças**

Coordenadora das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 1998 /2019**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.273-1-5, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú-CE, **para somente neste ato**, peticionar nos autos do processo Nº0012146-12.2018.8.06.0133 que tramita na 2ª Vara da Comarca de Nova Russas-CE, em favor do assistido **JEAN KARLO SOUSA ERNESTO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, não serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3ª O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 26 de julho de 2019

Andréa Pereira Rebouças  
Coordenadora das Defensorias do Interior

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190012  
BB Nº 782258**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190012, PROCESSO VIPROC Nº 06364599/2019, destinado à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I: CEARÁ DIESEL S.A., CNPJ Nº 63.388.441/0001-22, **no valor global de R\$ 183.783,78 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, resolve:

I. Convocar os candidatos abaixo mencionados para se apresentarem, **do dia 23 à 27 de setembro de 2019, das 8h às 13h e das 14h às 16h**, na sede administrativa da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no setor do Protocolo da Defensoria Pública, situado na Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, munidos dos documentos exigidos no item 20.7 do Edital de Abertura de Inscrições e demais Editais de Retificações posteriores, **em cópias AUTENTICADAS**, bem como, com 2 fotos 3x4 recente (últimos 6 meses), comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica e comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ressalvada esta última comprovação para os casos de impedimento legal, devidamente justificados – **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS – ANEXO I**;

II. Convocar os candidatos abaixo relacionados para realização de **Perícia Médica Admissional** a ser realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, **no dia 30 de setembro e 1º de outubro de 2019**, conforme agendamento constante no **ANEXO II**. Na ocasião o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames **com validade dos últimos 6 meses**: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose,



ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio-X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria; Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra. O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento original de identidade ou outro documento de identificação com foto, além dos exames acima mencionados.

III. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato convocado à avaliação tratada neste Edital, bem como não será realizada perícia médica admissional, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados pela comissão.

IV. A falta de comprovação de quaisquer requisitos para investidura, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0001861c	DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO	0000000230969321	68.68	45
0006800h	TIAGO CARDOSO DE SOUSA	0000001028907044	68.67	46
0001821b	DIANA GUEDES DE SOUSA	0000000001731579	68.27	47
0004419c	LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA	0000095029126599	68.25	48
0002433i	FILIPE PAULINO MARTINS	0002000010001140	67.97	49
0003588j	JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO	0000000342437599	67.87	50
0006058g	RENATA HELENA NUNES ARAUJO	0000000006753158	67.72	51
0002769i	GEORGE FREITAS GREGORIO DA SILVA	0000098029049858	67.55	52
0006102f	RICARDO AFFONSO RAMOS	0000000202173324	67.50	53
0006901c	VANESSA LIRA BRASIL	0000000002577580	67.47	54
0006072a	RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO	0020000023357792	67.38	55
0006862h	VALERIA ARAUJO NEVES	0000001011299470	67.27	56
0004599i	MANUELA SALES SANTOS	0002004002107655	66.85	58
0006988h	VITOR PIRES	0002003002077693	66.30	59
0003365a	JEFFERSON LEITE DIAS	0002005009183410	66.30	60
0003790e	JULIANA DE AZEVEDO NERI	0002003002106286	66.13	61
0000408k	ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0000099002373903	65.88	62
0000888g	ARTHUR MOURA COSTA	0002007010210014	65.70	63
0006680b	THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	0002004028016134	65.63	64
0003646i	JOSE JAILSON BEZERRA DE CARVALHO	0000035097522000	65.62	65
0006751j	THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO	0002001002123893	65.37	67
0005779e	RACHEL FURTADO NOGUEIRA	0000000001740016	65.30	68
0005380g	NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA	0002003005014226	65.22	69
0006825b	TICIANA MEIRA MARQUES	0000220717320029	65.15	70
0006017d	REGIS LUIZ JORDAO DE ALCANTARA	0000096002470610	64.92	71
0004462d	LUIS FERNANDO DOMINGOS DE MELO	0000000239780243	64.77	72
0005812j	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO	0002000002410312	64.63	73
0002653a	FRANCISCO SOARES ROCHA NETO	0000097002141089	64.55	74
0002180f	EUNICE CLECIA COLARES RODRIGUES	0000095005011970	64.38	75
0006528g	SILVINY DE MELO BARROS	0000092002031673	64.08	76
30002105c	EMILLE RABELO DE OLIVEIRA	0000097002545651	63.88	77
0000915f	AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	000000MG13973453	63.80	78
0002258f	FABIO MARQUES DE BAPTISTA	0000000282162306	63.70	79
0006082d	RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVAO	0000000001842732	63.68	80
0000524b	ADRIANA GONÇALO DE ABREU*	0000094024004624	57.97	100

Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE

**ANEXO I****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE**

\* Todos os documentos deverão ser entregues em cópias AUTENTICADAS.

Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
Declaração de Bens ou Rendas (Formulário Próprio) – <b>Anexo III</b> ;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Formulário Próprio) – <b>Anexo IV</b> ;
Caso possua cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função;
Certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa;
Comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica;
Comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;
2 fotos 3X4 recente (últimos 6 meses).

**ANEXO II****AGENDAMENTO DA PERÍCIA ADMISSINAL**

Candidato	Data	Horário
DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO	30/09/2019	13h
TIAGO CARDOSO DE SOUSA	30/09/2019	13h
DIANA GUEDES DE SOUSA	30/09/2019	13h
LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA	30/09/2019	13h
FILIPE PAULINO MARTINS	30/09/2019	13h
JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO	30/09/2019	13h
RENATA HELENA NUNES ARAUJO	30/09/2019	13h
GEORGE FREITAS GREGORIO DA SILVA	30/09/2019	13h
RICARDO AFFONSO RAMOS	30/09/2019	13h
VANESSA LIRA BRASIL	30/09/2019	13h
RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO	30/09/2019	13h
VALERIA ARAUJO NEVES	30/09/2019	13h
MANUELA SALES SANTOS	30/09/2019	13h
VITOR PIRES	30/09/2019	13h
JEFFERSON LEITE DIAS	30/09/2019	13h
JULIANA DE AZEVEDO NERI	30/09/2019	13h
ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	30/09/2019	13h
ARTHUR MOURA COSTA	01/10/2019	13h
THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	01/10/2019	13h
JOSE JAILSON BEZERRA DE CARVALHO	01/10/2019	13h
THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO	01/10/2019	13h
RACHEL FURTADO NOGUEIRA	01/10/2019	13h
NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA	01/10/2019	13h
TICIANA MEIRA MARQUES	01/10/2019	13h
REGIS LUIZ JORDAO DE ALCANTARA	01/10/2019	13h
LUIS FERNANDO DOMINGOS DE MELO	01/10/2019	13h
RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO	01/10/2019	13h
FRANCISCO SOARES ROCHA NETO	01/10/2019	13h
EUNICE CLECIA COLARES RODRIGUES	01/10/2019	13h
SILVINY DE MELO BARROS	01/10/2019	13h
EMILLE RABELO DE OLIVEIRA	01/10/2019	13h
AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	01/10/2019	13h
FABIO MARQUES DE BAPTISTA	01/10/2019	13h
RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVAO	01/10/2019	13h
ADRIANA GONÇALO DE ABREU*	01/10/2019	13h





**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE BENS**

NOME COMPLETO		
CARGO		
ÓRGÃO		
ENDEREÇO COMPLETO	BAIRRO	
CONTATO	ESTADO CIVIL	IDENTIDADE

<b>DISCRIMINE OS BENS E VALORES, INCLUSIVE DOS DEPENDENTES</b>

FORTALEZA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO IV**

**SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

<b>Instrução de Preenchimento</b>		
Este formulário deverá ser preenchido em letra de forma e todas as informações nele contidas, são de inteira responsabilidade do requerente estando sujeito às sanções previstas no art. 299, do código penal brasileiro. "...art.299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante"		
<b>NOME COMPLETO(Letra de forma)</b>		
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>DATA NASCIMENTO:</b>
<b>FILIAÇÃO</b>		
PAI:		



MÃE:			
<b>ENDEREÇO COMPLETO Rua/Avenida:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>CEP.:</b>	<b>Telefone:</b>	
MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO			
DECLARAÇÃO DO REQUERENTE			
<b>Cargos/Funções/Emprego que detenho no serviço público Federal, Estadual, Municipal (inclusive proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma)</b>			
<b>MATRICULA</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ÓRGÃO/ ENTIDADE</b>
<b>CARGO QUE IREI ASSUMIR</b>			
<b>CARGO</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	
<b>CONTRATO TEMPORÁRIO</b>	<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	

Fortaleza, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

Recebi a certidão:

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

### EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, resolve:

**I. TORNAR PÚBLICO** a nova ordem de classificação do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à carreira de Defensor Público de Entrância Inicial do Estado do Ceará, com base nos pedidos de finais de fila protocolados até a data atual.

### HABILITADOS EM ORDEM DE RECLASSIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0004493d	LUIZ EDUARDO VIANA PEQUENO **	0002003009189039	81.47	1
0006209b	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS **	0002005009004310	79.43	2
0000954e	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO **	0002002009044547	77.97	3
0004027h	LARA TELES FERNANDES **	0002004009172398	77.23	4
0000988k	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE **	0000000217873694	76.35	5
0002230f	FABIANA MARIA DIAS DIOGENES **	0000099002396938	76.13	6
0005862c	RAFAELA BENEVIDES CARACAS **	0002003002267760	76.05	7
0000538b	ANA PAULA ROCHA ASFOR **	0002004009109149	76.02	8
0004199d	LIANA LISBOA CORREIA **	0000000805095330	75.22	9
0005310h	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO **	0002001002136863	73.88	10
0000616g	ANDRE GOMES DE LIMA **	0000000002076242	73.60	11
0000040b	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ **	0002002010236454	73.32	12
0002869b	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO **	0000095014002970	73.28	13
0002896e	GRAZIELLA VIANA DA SILVA **	0000000002578138	73.22	14



NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0000771h	ANTONIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA **	0002000002138957	72.50	15
0005505a	PABLO DIORGENES FURTADO DE CARVALHO **	0000232803620029	72.30	16
0001976i	EDUARDO NERI NEGREIROS **	0000000002757939	72.20	17
0000732i	ANNELISSE TEODORA ALVES CORREA **	0000000213931942	72.13	18
0005770i	PRISCILLA SILVA HOLANDA **	0002003002003770	72.13	19
0005836b	RAFAEL MAIA TEIXEIRA **	0002002009106437	72.05	20
0001725f	DAVYD JEFFERSON PINHEIRO DE CASTRO **	0000099002320346	71.72	21
0001234i	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ **	0000000229630352	71.28	22
0003220h	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES **	0000001264358040	70.80	23
0002919b	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO **	0002005009166701	70.75	24
0004466a	LUIS GUSTAVO MONTEZUMA HERBSTER **	0000099006016196	70.72	25
0000970c	BIANCA CARVALHO DALENOGARE **	0000005079009956	70.63	26
0000112a	AIRTON JORGE DE SA FILHO **	0002006010232117	70.25	27
0005405h	NATHALIA DE RICCIO **	0000000442394731	70.12	28
0004282b	LIVIA PINHEIRO SOARES **	0000000002453246	70.10	29
0005179c	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES **	0002004009192984	69.92	30
0006363a	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA **	0002001005081016	69.87	31
0003770j	JULIANA ANDRADE DE LACERDA **	0000000002240401	69.53	32
0000547c	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA **	0002003002007180	69.45	33
0005588i	PAULO CESAR OLIVEIRA DO CARMO **	0000000000101959	69.20	34
0003617b	JOSE FABRICIO SABINO **	0000097002537128	69.15	35
0001957e	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO **	0000096002049885	69.13	36
0005153g	MATHEUS SILVA MACHADO **	0000099010179649	69.12	37
0001949f	EDUARDA PAZ E SOUZA **	0000000118683648	69.08	38
0004147g	LEONARDO FULGENCIO JUNIOR **	0000000MG6186864	69.08	39
0002514i	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA **	0000098010083040	69.05	40
0000813i	ANTONIO LOPES FILHO **	0000000001875139	68.98	41
0006056c	RENATA EMILI LEITE MOTA **	0000096014043461	68.97	42
0006538j	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE **	0002002031074860	68.93	43
0004246i	LINA PONTE MARQUES **	0002002009012467	68.87	44
0001861c	DIEGO MIGUEL FERREIRA CARDOSO	0000000230969321	68.68	45
0006800h	TIAGO CARDOSO DE SOUSA	0000001028907044	68.67	46
0001821b	DIANA GUEDES DE SOUSA	0000000001731579	68.27	47
0004419c	LUCIANE DE SOUSA SILVA LIMA	0000095029126599	68.25	48
0002433i	FILIPE PAULINO MARTINS	0002000010001140	67.97	49
0003588j	JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO	0000000342437599	67.87	50
0006058g	RENATA HELENA NUNES ARAUJO	0000000006753158	67.72	51
0002769i	GEORGE FREITAS GREGORIO DA SILVA	0000098029049858	67.55	52
0006102f	RICARDO AFFONSO RAMOS	0000000202173324	67.50	53
0006901c	VANESSA LIRA BRASIL	0000000002577580	67.47	54
0006072a	RENATA PEIXOTO DO AMARAL BOTELHO	0020000023357792	67.38	55
0006862h	VALERIA ARAUJO NEVES	0000001011299470	67.27	56
<b>0005510e</b>	<b>PALOMA MACHADO DE MOREIRA*</b>	<b>0000099002067110</b>	<b>66.95</b>	<b>57</b>
0004599i	MANUELA SALES SANTOS	0002004002107655	66.85	58
0006988h	VITOR PIRES	0002003002077693	66.30	59
0003365a	JEFFERSON LEITE DIAS	0002005009183410	66.30	60
0003790e	JULIANA DE AZEVEDO NERI	0002003002106286	66.13	61
0000408k	ANA CAROLINA LIMA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	0000099002373903	65.88	62
0000888g	ARTHUR MOURA COSTA	0002007010210014	65.70	63
0006680b	THACILO EVANGELISTA FERNANDES DE SOUZA	0002004028016134	65.63	64
0003646i	JOSE JAILSON BEZERRA DE CARVALHO	0000035097522000	65.62	65
<b>0005657b</b>	<b>PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA*</b>	<b>0002002034006726</b>	<b>65.43</b>	<b>66</b>
0006751j	THIAGO FURLANETTI BARROS MACHADO	0002001002123893	65.37	67
0005779e	RACHEL FURTADO NOGUEIRA	0000000001740016	65.30	68
0005380g	NATALIA RACHEL MUNIZ MOURA	0002003005014226	65.22	69
0006825b	TICIANA MEIRA MARQUES	0000220717320029	65.15	70
0006017d	REGIS LUIZ JORDAO DE ALCANTARA	0000096002470610	64.92	71
0004462d	LUIS FERNANDO DOMINGOS DE MELO	0000000239780243	64.77	72
0005812j	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHO	0002000002410312	64.63	73
0002653a	FRANCISCO SOARES ROCHA NETO	0000097002141089	64.55	74
0002180f	EUNICE CLECIA COLARES RODRIGUES	0000095005011970	64.38	75
0006528g	SILVINY DE MELO BARROS	0000092002031673	64.08	76
30002105c	EMILLE RABELO DE OLIVEIRA	0000097002545651	63.88	77



NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0000915f	AUGUSTO RODRIGUES DA CUNHA LIMA	000000MG13973453	63.80	78
0002258f	FABIO MARQUES DE BAPTISTA	0000000282162306	63.70	79
0006082d	RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVAO	000000001842732	63.68	80
0006661i	TATYANE ALVES COSTA	0000000002264370	63.27	81
0004762e	MARCOS ANTONIO FERNANDES DE QUEIROZ JUNIOR	0000000002296320	63.27	82
0006747h	THIAGO DE MELLO VASCONCELLOS ALVES	0000003619057030	63.25	83
0006612g	TALLITA CRUZ SAMPAIO	0002005029084387	63.08	84
0006204c	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA	0000001012190595	62.88	85
0005448d	NILBERTO CAVALCANTI DE SOUZA NETO	0000000016115368	62.80	86
0003320a	JANETE OLIVEIRA FERREIRA	0000000002667371	62.60	87
0002955f	HAISLAN MARCIO SILVA LOPES	0000000002362239	62.38	88
0002947g	GUSTAVO PORTO DINIZ REIS	000000MG12282355	62.30	89
0003969k	KELSEN GONCALVES DA SILVA	0002001010451411	62.20	90
0001843a	DIEGO DAVID REGES DE SOUSA	0002003030020650	62.13	91
0005844a	RAFAEL PEREIRA DE GOIS	0000090002001700	61.80	92
<b>0005845c</b>	<b>RAFAEL PIAIA*</b>	<b>000000034097597</b>	<b>61.17</b>	<b>93</b>
0005261j	MIRIAN LOPES DE ARAUJO	0002002029173172	61.02	94
0000689a	ANDRESSA VIDAL MATIAS	0000000270743412	60.90	95
0004668b	MARCELO JORGE MARTINS	0000000002578464	60.65	96
0005859c	RAFAEL VASCONCELOS MOITINHO VILELA	0000000713589434	60.13	97
0000588f	ANDERSON LINS TAVARES BEZERRA	0000000003009730	59.17	98
0001961g	EDUARDO DE CARVALHO VERAS	0002000002385890	58.63	99
0000524b	ADRIANA GONÇALO DE ABREU*	0000094024004624	57.97	100
0006709k	THALES LEAL GOMES	0000000791025225	76.63	101
0000313k	ALVARO VERAS CASTRO MELO	0000099010502083	76.50	102
0001682c	DANILO CORREIA DA PAZ	0000000002576969	72.17	103
0003765f	JULIAN TREVIA MIRANDA	0002004009054484	71.47	104
0000106f	AILSON DE ALMEIDA MARQUES	0000000348413505	70.53	105
0004559h	MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS	0000000013183533	70.22	106
0001070e	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0000000001805359	70.08	107
0001072i	BRUNO NEVES FERREIRA PACHECO	0000000114239072	70.00	108
0003410b	JOÃO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO	0000000821156993	69.55	109
0005090i	MARINA ZILBERKNOP MENDES	0000001074811637	69.52	110
0001333k	CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO	0000000007006002	69.30	111
0001291j	CAROLINA GURGEL LOBO	0002003009184460	69.22	112
0002473j	FLAVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS	0000020079764988	69.18	113
0003846f	JULIANO MIZUMA ANDRADE	0000000001473997	68.92	114
0000859k	ARIELLA CHAVES ROCHA	0000000946348316	68.83	115
0002307d	FELIPE DO AMARAL MATOS	0000000014035148	68.58	116
0006804e	TIAGO DE OLIVEIRA RUMMLER	0000001140058932	68.58	117
0005379k	NATALIA QUEZADO COSTA	0002002002121147	68.43	118
0000599k	ANDRE ALISSON LEAL TEIXEIRA	0000000002231708	68.22	119
0003463a	JOAO PAULO BARBOSA LIMA	0000000007609264	67.88	120
0003654h	JOSE JULIO GADELHA	0000034921022000	67.30	121
0001652e	DANIELE ABREU DANCZUK	0000001631827871	67.13	122
0003708e	JOSE VICTOR FERREIRA LIMA ATAIDE	01252553900SSPBA	66.70	123
0001439e	CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS	0000000784716978	66.53	124
0006763f	THIAGO MATTOS DE MATOS	0000001011636301	66.52	125
0002261f	FABIO RODRIGUES SOUSA	0000099031012859	66.47	126
0003036d	HERMESON ALVES NOGUEIRA	0002000097170683	66.30	127
0006930j	VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA	0002002002015860	65.67	128
0006731d	THEO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA	0000000015534383	65.65	129
0001575b	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	0000000005633393	65.45	130
0002716j	GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	0000000003332344	65.35	131
0002909j	GUILHERME GONTIJO ALVES TEIXEIRA	0000000012430002	65.27	132
0001152g	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES	0002001001327202	65.08	133
0006469f	SERGIO EIDI YAMAGAMI SAWASAKI	0000000092366863	65.05	134
0003242g	IZABELLA NOGUEIRA LOPES	000000MG8483794	64.63	135
0003291i	JAMILE GONCALVES SERRA AZUL	0000001205259929	64.33	136
0003134d	INGRID SOARES LEDA NORONHA	0000097002594393	64.07	137
0002472h	FLAVIO RIBEIRO SANTIAGO	0000097002123340	63.72	138
0003209i	ITHIEL VICTOR ARAUJO PORTELA	0000093019007035	63.67	139



NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0004516a	LUIZ REGIS BOMFIM FILHO	0002002002275233	63.38	140
0001852b	DIEGO GUIMARAES CAMARGO	0000001288982240	63.33	141
0003796f	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	0000000215497629	62.83	142
0000960k	BENO BENVENISTE KOATZ	0000000006382762	62.70	143
0007107j	YURI CAMINHA JORGE	0000000020787863	62.53	144
0005773d	QUEZIA JEMIMA CUSTODIO NETO DA SILVA	0000195629020023	61.05	145
0003999i	LAERTE JACIEL SCALCO ACENDINO	0000000009916342	60.50	146
0003954i	KEILA CHAGAS CABRERA	0000004040493233	60.37	147

147 Candidato(s) nesta opção

\* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

\*\* CANDIDATOS NOMEADOS.

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS	CL_DEF
0005510e	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	0000099002067110	66.95	79	1
0005657b	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	0002002034006726	65.43	96	2
0005845c	RAFAEL PIAIA	0000000034097597	61.17	137	3
0000524b	ADRIANA GONÇALO DE ABREU	0000094024004624	57.97	147	4

4 Candidato(s) nesta opção

**FINAL DE FILA**

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0006709k	THALES LEAL GOMES	0000000791025225	76.63	05
0000313k	ALVARO VERAS CASTRO MELO	0000099010502083	76.50	06
0001682c	DANILO CORREIA DA PAZ	0000000002576969	72.17	20
0003765f	JULIAN TREVIA MIRANDA	0002004009054484	71.47	25
0000106f	AILSON DE ALMEIDA MARQUES	0000000348413505	70.53	31
0004559h	MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS	0000000013183533	70.22	33
0001070e	BRUNO MONTENEGRO RIBEIRO DANTAS	0000000001805359	70.08	36
0001072i	BRUNO NEVES FERREIRA PACHECO	0000000114239072	70.00	37
0003410b	JOÃO ALEXANDRINO DE MACEDO NETO	0000000821156993	69.55	40
0005090i	MARINA ZILBERKNOP MENDES	0000001074811637	69.52	42
0001333k	CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO	0000000007006002	69.30	44
0001291j	CAROLINA GURGEL LOBO	0002003009184460	69.22	45
0002473j	FLAVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS	0000020079764988	69.18	47
0003846f	JULIANO MIZUMA ANDRADE	0000000001473997	68.92	57
0000859k	ARIELLA CHAVES ROCHA	0000000946348316	68.83	59
0002307d	FELIPE DO AMARAL MATOS	0000000014035148	68.58	62
0006804e	TIAGO DE OLIVEIRA RUMMLER	0000001140058932	68.58	63
0005379k	NATALIA QUEZADO COSTA	0002002002121147	68.43	64
0000599k	ANDRE ALISSON LEAL TEIXEIRA	0000000002231708	68.22	67
0003463a	JOAO PAULO BARBOSA LIMA	0000000007609264	67.88	69
0003654h	JOSE JULIO GADELHA	0000034921022000	67.30	76
0001652e	DANIELE ABREU DANCZUK	0000001631827871	67.13	78
0003708e	JOSE VICTOR FERREIRA LIMA ATAIDE	01252553900SSPBA	66.70	81
0001439e	CLAUDIA ISABELE FREITAS PEREIRA DAMOUS	0000000784716978	66.53	82
0006763f	THIAGO MATTOS DE MATOS	0000001011636301	66.52	83
0002261f	FABIO RODRIGUES SOUSA	0000099031012859	66.47	84
0003036d	HERMESON ALVES NOGUEIRA	0002000097170683	66.30	86
0006930j	VICTOR AUGUSTO LIMA DE PAULA	0002002002015860	65.67	91
0006731d	THEO EDUARDO RIBEIRO FERNANDES MOREIRA DA COSTA	0000000015534383	65.65	92
0001575b	DANDY DE CARVALHO SOARES PESSOA	0000000005633393	65.45	95
0002716j	GABRIELA FERNANDES CORREIA LIMA	0000000003332344	65.35	98
0002909j	GUILHERME GONTIJO ALVES TEIXEIRA	0000000012430002	65.27	100
0001152g	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES	0002001001327202	65.08	103
0006469f	SERGIO EIDI YAMAGAMI SAWASAKI	0000000092366863	65.05	104
0003242g	IZABELLA NOGUEIRA LOPES	0000000MG8483794	64.63	108
0003291i	JAMILE GONCALVES SERRA AZUL	0000001205259929	64.33	111
0003134d	INGRID SOARES LEDA NORONHA	0000097002594393	64.07	113
0002472h	FLAVIO RIBEIRO SANTIAGO	0000097002123340	63.72	116
0003209i	ITHIEL VICTOR ARAUJO PORTELA	0000093019007035	63.67	119
0004516a	LUIZ REGIS BOMFIM FILHO	0002002002275233	63.38	120
0001852b	DIEGO GUIMARAES CAMARGO	0000001288982240	63.33	121
0003796f	JULIANA ESTEVES TEIXEIRA	0000000215497629	62.83	127
0000960k	BENO BENVENISTE KOATZ	0000000006382762	62.70	129



0007107j	YURI CAMINHA JORGE	0000000020787863	62.53	131
0005773d	QUEZIA JEMIMA CUSTODIO NETO DA SILVA	0000195629020023	61.05	138
0003999i	LAERTE JACIEL SCALCO ACENDINO	0000000009916342	60.50	142
0003954i	KEILA CHAGAS CABRERA	0000004040493233	60.37	143

Fortaleza/CE, 20 de setembro de 2019.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará  
DPGE-CE